

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.
1.º Trimestre de 2025**

I – Introdução

Nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conjugado com o disposto no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea b) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, conjugado com as alterações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e nas Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e de 9 de março de 2015, o Conselho Fiscal emite o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 1.º trimestre de 2025.

Em Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2025, foi deliberado o seguinte:

“Votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, circunscrito ao exercício de 2025, sem prejuízo do cumprimento das condições determinadas pelo Despacho n.º 398/2025, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 11 de abril, e pelos Despachos dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado das Infraestruturas, de 14 de abril de 2025:

- I. o aumento dos Gastos Operacionais até ao limite de 12,856 milhões de euros em 2025;*
- II. a contratação de até 4 trabalhadores (2 Técnicos Superiores IT, 1 Eletricista e 1 Oficial da Marinha Mercante), limitando a 107 o número total de trabalhadores (sem órgãos sociais); e*
- III. a autonomia para o recrutamento antecipado para substituição de trabalhadores que deixam a empresa no ano a que respeita o PAO, até ao limite de 5% do número de trabalhadores na categoria, arredondado por excesso.”*

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos, eleito em Assembleia Geral (AG), realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para o mandato 2026-2028, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2026.

II – Análise da execução orçamental

1 –No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o relatório de Controlo Orçamental de março de 2025, elaborado pela APA, aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de abril de 2026 e o Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas (ROC)

- a Deloitte & ASSOCIADOS, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., datado de 22 de junho de 2026.

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

2 – Quanto à execução orçamental, atendendo ao relatório de Controlo Orçamental, entende-se de realçar os seguintes aspetos:

2.1 – Na movimentação portuária, num total de 1.452.811 toneladas, verificam-se acréscimos de 34.926 toneladas, face ao mesmo período de 2024, e de 139.632 toneladas, face ao previsto no orçamento. Quanto à tonelagem de arqueação dos navios regista-se um decréscimo, de 79.369 GT e 129.983 GT, relativamente ao período homólogo do ano anterior e ao previsto, respetivamente. No que se refere ao número de navios movimentados, verificam-se decréscimos de 6 e de 16, quando comparado, respetivamente, com o mesmo período de 2024 e face ao estimado.

2.2 – O resultado líquido do período em análise foi positivo no montante de 3.602.810 euros, verificando-se acréscimos de 472.365 euros e de 6.829.697 euros¹, quando comparados estes resultados com os do 1.º Trimestre de 2024 e o previsto.

O EBITDA, no montante de 5.723.825 euros, regista, igualmente, variações positivas de 1.009.515 euros e de 60.884 euros, quando comparado com o período homólogo do ano anterior e face ao previsto para o período.

Quanto ao resultado operacional, no montante de 3.662.425 euros, são indicados, também, desvios positivos de 420.370 euros e de 6.805.368 euros, face ao mesmo período de 2024 e ao orçamentado.

2.3 – Os rendimentos resultantes da exploração portuária, no montante de 1.544.251 euros, foram inferiores ao previsto em 294.302 euros, sendo os desvios negativos mais significativos os referentes a TUP/Navio (-97.256 euros), Pilotagem (-62.134 euros), Armazenagem (-38.734 euros) e Taxa de utilização das infraestruturas (-97.508 euros), justificados, essencialmente, pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto de Aveiro, pela faturação em janeiro de 2025 de navios que entraram no Porto de Aveiro em dezembro de 2024 e pelo tempo de permanência dos navios e da carga em porto.

No que se refere aos rendimentos provenientes de regulamentos específicos, no montante global de 3.526.146 euros, verifica-se um desvio negativo de 166.086 euros, face ao previsto. Neste âmbito, o desvio mais significativo respeita a Fornecimentos de Energia Elétrica e Água (-98.815 euros), justificado pelo custo efetivamente contratado com a aquisição de energia ter sido inferior ao previsto, originando uma diminuição do preço por kWh cobrado aos clientes com infraestruturas na jurisdição do Porto de Aveiro.

¹ Resulta do estudo de imparidade relacionado com a metodologia de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, cfr deliberação do CA que teve por base um Despacho de sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Importa referir que é indicado um volume de negócios, no montante de 5.070.397 euros, correspondente aos rendimentos de exploração portuária (no referido montante de 1.544.251 euros) e de outros regulamentos específicos (3.526.146 euros), sendo apurado um desvio positivo de 259.089 e um desvio negativo de 460.387 euros, respetivamente, face ao 1.º Trimestre de 2024 e ao previsto.

De salientar que a APA refere que nos primeiros três meses de 2025, reconheceu, numa base trimestral, através do método de equivalência patrimonial, o Resultado Líquido do Período da sua participada (APFF, S.A.), no montante de 518.856 euros, resultando num desvio favorável, face ao orçado, de 410.372 euros, justificado pela diminuição dos gastos operacionais líquidos, pelo aumento da reversão da imparidade sobre as dívidas a receber e pelo reconhecimento da reversão da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis ter uma taxa superior à prevista.

2.4 – O total de custos/gastos acendeu a 5.734.764 euros neste 1.º Trimestre.

No que se refere a gastos operacionais é indicado o montante de 2.161.612 euros, apurando-se decréscimos de 140.811 euros e de 422.071 euros, quando comparados, respetivamente, com o período homólogo de 2024 e com o previsto.

No que concerne a fornecimentos e serviços externos é indicado o montante de 565.232 euros, apurando-se um decréscimo de 328.404 euros e no que respeita a gastos com o pessoal, num total de 1.596.380 euros, verifica-se, igualmente, um decréscimo de 93.667 euros, ambos face ao previsto.

2.5 – Quanto à execução do plano de investimentos verifica-se que foram executados investimentos no montante global de 246.992 euros, o que representa 2,69% do total previsto para o 1.º Trimestre de 2025, sendo o de maior relevância o referente à Implementação de portarias digitais no Porto de Aveiro – 220.579 euros.

III – Cumprimento das obrigações legais

3 – Conforme as orientações estabelecidas para a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027, através do Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário de Estado das Infraestruturas, de 14 de abril de 2025, bem como da matéria disposta no n.º 1 do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março², a APA considerou 2024 como o ano de referência, para efeitos de avaliação do cumprimento dos referidos princípios financeiros.

3.1 – Relativamente ao rácio de eficiência operacional verifica-se, face ao período homólogo de 2024, um desagravamento deste indicador em 4,05 p.p., justificado pela diminuição dos fornecimentos e serviços externos ajustados, em 131.788 euros, e pelo aumento do volume de negócios, em 259.089 euros, influenciando, positivamente, o apuramento deste indicador, traduzindo-se no cumprimento do mesmo, nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do DLEO 2025. De notar que para este indicador a APA procedeu ao ajustamento, dos gastos com fornecimento

² Diploma que estabeleceu as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025 (DLEO 2025).

e serviços externos, tendo em conta a anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos, à semelhança do adotado em anos anteriores.

3.2 – Os gastos operacionais ajustados registam uma diminuição, face a 2024, de 243.603 euros. Também os gastos com o pessoal, excluídos das valorizações remuneratórias e dos órgãos sociais, num total de 1.010.842 euros, registam um decréscimo de 52.976 euros, face ao mesmo período de 2024, o que se traduz no cumprimento deste indicador, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 140.º do DLEO 2025.

3.3 – Em matéria de endividamento, pela aplicação da fórmula fixada no artigo 141.º do DLEO 2025, verifica-se uma variação negativa em 3,54%, dando, assim, a APA cumprimento ao disposto no artigo 53.º da LOE 2025.

3.4 – No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado, assinala-se que a APA tem aberta uma conta no IGCP onde no final do mês de março, e de acordo com a verificação efetuada pelo ROC, se concentrava a totalidade das disponibilidades da empresa.

No final do 1.º trimestre as disponibilidades, no montante global de 48.608.160 euros, estavam distribuídas da seguinte forma: 7.808.160 euros à ordem; e 40.800.000 euros em CEDIC.

3.5 – Nos primeiros três meses de 2025, o Prazo Médio de Pagamentos (PMP) a fornecedores, calculado em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, ascendeu a 38 dias, verificando-se, assim, um decréscimo de 1 dia face a 31 de dezembro de 2024.

3.6- Quanto a pagamentos em atraso, informa a APA que em 31.03.2025 não se verificam, o que se encontra devidamente referido no mencionado Memorando de Acompanhamento do Revisor Oficial de Contas.

IV – Conclusão

Em face do exposto e relato relativo à execução orçamental da APA do 1.º Trimestre de 2025, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que a informação prestada contenha distorções materialmente relevantes e que não tenha sido preparada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos adotados pela entidade.

Em 14 de julho de 2026

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS**

ABREU FLOR DE MORAIS

Num. de Identificação: 06423130

Data: 2026.07.14 15:18:53+01'00'

(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **TERESA LUÍSA TEIXEIRA**
MAGALHÃES

Num. de Identificação: 10587870

Data: 2026.07.15 15:22:16+01'00'

(Teresa Magalhães)

Assinado por: **Juan Carlos Ferreira Martins**

Num. de Identificação: 13860270

Data: 2026.07.15 12:21:11+01'00'

(Juan Carlos Martins)

Memorando de Acompanhamento – Primeiro Trimestre de 2025

Introdução

1. Para efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, procedemos à análise da informação financeira preparada pelo Conselho de Administração da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., ("Entidade" ou "APA") relativa ao primeiro trimestre de 2025, incluída no documento em anexo denominado "Controlo Orçamental - Março 2025", que inclui, entre outros (i) a síntese de indicadores, (ii) o detalhe dos rendimentos, gastos e resultados do período, (iii) o Cumprimento de Obrigações Legais, (iv) o Plano de investimentos, (v) o Cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria e (vi) o Cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas".

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho da Administração da Entidade a implementação e manutenção de um adequado sistema de informação, o total e adequado registo das transações financeiras ocorridas, bem como a preparação e submissão oportuna de mapas financeiros requeridos pela legislação aplicável.
3. A nossa responsabilidade consiste em acompanhar a atividade da Entidade ao longo do primeiro trimestre de 2025 e na elaboração de um Memorando de Acompanhamento sucinto, com vista à identificação dos principais desvios em relação às previsões, assim como de outras situações que, de um ponto de vista contabilístico ou de controlo interno, entendemos dever relatar.

Âmbito

4. Para a elaboração deste Memorando de Acompanhamento, efetuamos:
 - a) O acompanhamento da atividade da Entidade, através da participação em reuniões havidas com o Conselho de Administração e outros responsáveis, e da leitura das atas relevantes, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que consideramos necessários;
 - b) A análise da informação financeira relativa ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, incluindo os principais desvios em relação às previsões, os quais se encontram detalhados no documento em anexo preparado pelo Conselho de Administração da Entidade, denominado por "Controlo Orçamental - Março 2025";
 - c) A análise do grau de cumprimento do "Programa pagar a tempo e horas"; e
 - d) A análise ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, em vigor por força do seu artigo 175º.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/p/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto
© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

5. O trabalho efetuado não constitui um exame completo às demonstrações financeiras da Entidade relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, nem uma revisão limitada às mesmas, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA), mas apenas um conjunto de procedimentos de acompanhamento da atividade desenvolvida pela Entidade no período em análise, por forma a dar cumprimento ao disposto no nº 2 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 339/98, de 3 de novembro.

Principais aspetos e considerações

6. Tendo em consideração o âmbito acima definido, e com o objetivo de proporcionar informação sobre o trabalho realizado, resumimos, de seguida, os principais aspetos e considerações decorrentes da análise à execução do orçamento e informação financeira da Entidade do período de três meses findo em 31 de março de 2025, que entendemos dever realçar neste Memorando de Acompanhamento:

- 6.1. A demonstração dos resultados do período de três meses findo em 31 de março de 2025, assim como a evolução dos gastos e rendimentos face ao orçamento e ao período homólogo do exercício anterior é como segue:

	31.03.2025			31.03.2024	Mar 25 / Mar 24
Rendimentos e Gastos	Real	Orçamentado	Desvio	Real Reexpresso	Variação
Vendas e serviços prestados	5 070 397	5 530 784	(460 387)	4 811 308	259 088
Subsídios à exploração	-	-	-	80 094	(80 094)
Ganhos/ perdas inputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	518 856	108 484	410 372	482 656	36 200
Fornecimentos e serviços externos	(565 232)	(893 636)	328 404	(755 860)	190 628
Gastos com o pessoal	(1 596 380)	(1 690 047)	93 667	(1 546 564)	(49 817)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/ reversões)	10 059	(55 411)	65 470	(17 154)	27 213
Outros rendimentos	2 924 933	3 140 303	(215 370)	2 336 688	588 244
Outros gastos	(638 807)	(477 537)	(161 270)	(676 857)	38 050
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	5 723 825	5 662 940	60 885	4 714 310	1 009 515
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	(2 894 450)	(2 942 081)	47 631	(2 525 349)	(369 101)
Imparidade de investimentos depreciáveis/ amortizáveis (perdas/reversões)	833 050	(5 863 803)	6 696 853	1 053 094	(220 044)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3 662 425	(3 142 944)	6 805 369	3 242 055	420 370
Juros e rendimentos similares obtidos	269 428	125 000	144 428	255 114	14 313
Juros e gastos similares suportados	(39 895)	(59 772)	19 877	(79 193)	39 297
Resultados antes de impostos	3 891 957	(3 077 716)	6 969 673	3 417 977	473 980
Imposto sobre o rendimento do período	(289 147)	(149 172)	(139 975)	(287 533)	(1 615)
Resultado líquido do período	3 602 810	(3 226 888)	6 829 698	3 130 445	472 365

Em particular, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- (i) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2024, a perda por imparidade acumulada sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis da Entidade ascende, a essa data, a 42.917 milhares de euros. A nossa Certificação Legal das Contas relativamente às demonstrações financeiras da Entidade com referência a 31 de dezembro de 2024, datada de 8 de setembro de 2025, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APA. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

- (ii) Em função do estudo realizado com referência a 31 de dezembro de 2024 (data das últimas demonstrações financeiras encerradas e aprovadas pelo respetivo Conselho de Administração), a perda por imparidade acumulada sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis da subsidiária APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. ("APFF") (subsidiária em relação à qual a valorização do investimento financeiro detido pela Entidade é efetuada de acordo com o método da equivalência patrimonial) ascende, a essa data, a 69.747 milhares de euros. A Certificação Legal das Contas relativamente às demonstrações financeiras da Subsidiária com referência a 31 de dezembro de 2024, datada de 28 de março de 2025, inclui uma reserva em resultado de uma alteração relevante efetuada pelo Conselho de Administração ao nível do estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APFF. A principal alteração no referido estudo de imparidade está relacionada com a utilização de uma metodologia distinta de apuramento da taxa de desconto no referido teste de imparidade, a qual resulta de uma deliberação do Conselho de Administração que teve por base um Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.
- (iii) Os "Outros rendimentos" evidenciados na demonstração dos resultados do período de três meses findo em 31 de março de 2025 não incluem um conjunto de contas que anteriormente eram classificadas nesta rubrica. Tratam-se de rendimentos respeitantes concessões, recolha de resíduos, fornecimentos e ocupações. Esta alteração tem em consideração o objeto social da APA, S.A., assim como as competências que lhe foram atribuídas, sendo que estes rendimentos passaram a ser classificados, a partir de 1 de janeiro de 2025, na rubrica da demonstração dos resultados "Vendas e serviços prestados". De igual forma, a Entidade procedeu à reexpressão do período homólogo anterior de forma a tornar os dois períodos divulgados como comparáveis.
- (iv) As "Vendas e serviços prestados" da Entidade registaram, nos primeiros três meses de 2025, o valor de 5.070.397 euros, verificando-se um desvio desfavorável de 460.387 euros. Estes rendimentos são provenientes do Regulamento de Tarifas e de Regulamentos Específicos.

Em relação ao Regulamento de Tarifas, foi apresentado um desvio desfavorável face ao orçamentado, de 294.302 euros. Destaque para o:

- a. Desvios desfavoráveis de 25.091 euros nas tarifas de estacionamento e de 38.734 euros na tarifa de armazenagem, justificado essencialmente pela variação do tempo de permanência dos navios e da carga no porto, fator não previsível com grande fiabilidade;
- b. Desvios desfavoráveis registados nas tarifas TUP-Navio e Pilotagem justificados pela diminuição do número de navios que escalaram o Porto de Aveiro, menos 16 navios face ao PAO – Plano de Atividades e Orçamento ("PAO"), com um impacto desfavorável estimado de 70.120 euros; assim como pela faturação em abril de 2025, de navios que escalaram o porto no final do mês de março de 2025, com impacto desfavorável de 120.476 euros.

- c. Adicionalmente, verificou-se um desvio desfavorável de 97.508 euros, na Taxa de Utilização de Infraestruturas, justificado essencialmente pelo impacto desfavorável da faturação emitida em abril de 2025 referente a navios que escalaram o porto no final do mês de março de 2025 (impacto desfavorável de 216.144 euros) compensado pelos impactos favoráveis do aumento de carga movimentada (impacto favorável de 58.502 euros) e pela faturação, em janeiro de 2025, de escalas que se encontravam em porto até 31 de dezembro de 2024 e largaram em janeiro de 2025 (impacto favorável de 31.479 euros).

Em relação aos Regulamentos Específicos, apresenta-se um desvio desfavorável, face ao orçamentado, de 166.086 euros, dado o valor realizado de 3.526.146 euros. Dentro dos Regulamentos Específicos, encontram-se os rendimentos de ocupações, de fornecimentos, de concessões e de recolha de resíduos, no qual se verifica o:

- d. Desvio desfavorável de 59.631 euros nos rendimentos de ocupação, justificado pelo desvio desfavorável de 51.734 euros nos rendimentos de terraplenos portuários, essencialmente em resultado da redução das áreas de armazenagem de carga a descoberto nos terminais, solicitadas pelos Operadores Portuários;
- e. Desvio desfavorável de 98.815 euros nos Fornecimentos de Energia e Água, justificado, essencialmente, pelo custo efetivamente contratado com a aquisição de energia ter sido inferior ao previsto, o que gerou uma diminuição do preço cobrado aos seus clientes com infraestruturas. Já o desvio desfavorável no fornecimento de água é justificado, essencialmente, pela redução substancial, não prevista, do consumo de água em duas ocupações.

- (v) A rubrica da demonstração dos resultados "Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos" apresenta a 31 de março de 2025 um desvio favorável face ao orçamento de 410.372 euros, justificado pela melhor performance da participada APFF, S.A, atingindo um Resultado Líquido do Período positivo de 518.856 euros.
- (vi) A rubrica da demonstração dos resultados "Outros rendimentos" apresenta um desvio desfavorável de 215.370 euros justificado essencialmente pelo desvio desfavorável dos rendimentos reconhecidos por conta dos Bens a Reverter, de 193.083 euros, decorrente da previsão não incluir o impacto da prorrogação do prazo de uma concessão, facto que motivou uma alteração da estimativa dos rendimentos reconhecidos associados a esse contrato de concessão.
- (vii) Os "Juros e rendimentos similares obtidos" registaram um desvio favorável de 144.428 euros, justificado pela remuneração auferida nas aplicações das disponibilidades financeiras no IGCP, E.P.E. ter sido superior à prevista com um impacto favorável de 74.749 euros, e pelo reconhecimento dos juros associados à contrapartida pela reversão dos terrenos da "Lota Velha" com um impacto favorável de 66.247 euros.
- (viii) A rubrica da demonstração dos resultados "Fornecimentos e serviços externos" evidencia a 31 de março de 2025 um desvio favorável de 328.404 euros face ao orçamentado, justificado essencialmente por:

- a. Um desvio favorável de 120.256 euros em eletricidade, em resultado de a previsão do custo com energia ser superior ao realizado;
 - b. um desvio favorável de 202.427 euros em trabalhos de especialização, justificado pelo atraso, face ao previsto, na contratação de serviços especializados de cibersegurança do Porto de Aveiro, com um impacto favorável de 165 mil euros, e pelo desfasamento temporal entre o momento de participação nas feiras internacionais e a emissão das faturas, contribuindo com um desvio favorável de 25.000 euros.
- (ix) A rubrica da demonstração dos resultados “Gastos com o Pessoal” registou um desvio favorável, face ao orçamentado, de 93.667 euros, cujo desvio é justificado, essencialmente pelos recrutamentos previstos no PAO para o primeiro trimestre de 2025, e não realizados, com um desvio favorável 55.086 de euros, assim como na atualização salarial prevista e não realizada, com um desvio favorável de 40.241 euros.
- (x) A rubrica da demonstração dos resultados “Gastos de depreciação e de amortização / Imparidade de ativos depreciáveis/ amortizáveis” apresenta a 31 de março de 2025 um desvio favorável de 6.744.484 euros face ao previsto. Este desvio é justificado pela metodologia adotada pela Entidade para o reconhecimento da reversão da perda por imparidade. Num primeiro momento, quando os ativos são colocados à disposição, é reconhecida uma perda por imparidade inicial, sendo subsequentemente revertida à medida que os ativos são depreciados/amortizados.
- (xi) A rubrica da demonstração dos resultados “Outros Gastos”, apresenta um desvio desfavorável de 161.270 euros, justificado essencialmente pela variação da rubrica Imparidade sobre os subsídios ao investimento e rendimentos dos bens que reverterem gratuitamente para APA, S.A..
- 6.2. De acordo com o Princípio da Unidade de Tesouraria, instituído no artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 13.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, e do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, a Entidade efetua a movimentação dos seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, E.P.E. (IGCP, E.P.E).
A 31 de março de 2025 a Entidade não detém qualquer disponibilidade depositada na banca comercial, detalhando-se os depósitos à ordem e os depósitos a prazo como segue:

	31.03.2025
Depósitos à ordem	
- IGCP	7 808 160
- Banca comercial	-
	7 808 160
Depósitos a prazo	
- IGCP	40 800 000
	48 608 160

- 6.3. No âmbito do "Programa pagar a tempo e horas", e tendo em consideração as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, são os seguintes os prazos médios de pagamento ("PMP") calculados e divulgados pela Entidade (dias):

	31.12.2024	Objetivo 2024	31.03.2025	Var. (%) 1.T 25
Prazo Médio de Pagamentos (dias)	39	30 d $\geq$ PMP $\leq$ 40 d	38	-0,91%

Conforme disposto no número 8 da secção I da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, a avaliação do grau de cumprimento do objetivo de prazo de pagamento é feita anualmente, com base na variação homóloga do PMP registado no final do 4.º trimestre do ano anterior. Considerando o grau de cumprimento do objetivo apresentado no número 8 da secção I do referido documento, à data de 31 de março de 2025, a Entidade cumpre o objetivo fixado para 2025, leia-se um PMP superior ou igual a 30 dias e inferior ou igual a 40 dias.

Ficamos ao dispor para eventuais esclarecimentos adicionais. Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Entidade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Porto, 22 de junho de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, ROC

Registo na OROC nº 1397

Registo na CMVM nº 20161007